

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br_site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: N.º 096/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023

REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

Tipo: **MENOR PREÇO**

RECIBO	
A Empresa	retirou este
Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer	alteração pelo e-mail
ou pelo fax:	
, aos / /	
(Assinatura)	

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO E-MAIL: <u>pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br</u> (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes - São Sebastião do Oeste/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, com sede a Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, realizará Procedimento de Licitação n.º 096/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivamente para participação de microempresas – ME, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.ºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 17/08/2023**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles.** Comporão a Equipe de Apoio os servidores Eduarda Rodrigues de faria e Gabriel Felipe Silva Ferreira nomeados pela Portaria n.º 12 de 13 de fevereiro de 2023, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site <u>www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br</u> ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1173.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes - São Sebastião do Oeste, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA anexo III deste edital.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes - São Sebastião do Oeste/MG.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

2.2 Os itens listados no Anexo n.º III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

- 2.3 A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º III. O Município de São Sebastião do Oeste - MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.
- 2.4 Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 2.4.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.4.2 Estrangeira que não funcione no País;
- 2.4.3 Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública, em especial o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.4.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 2.4.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste.
- 2.4.6em consórcio.
- 2.4.7 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão - Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG.

DATA: **17/08/2023**

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2023

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:....

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2023

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo II, para facilitar sua interpretação.
- 4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1.º e 8.º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br_site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

beneficiários da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4.º, do art. 3.º desse dispositivo legal, e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

- 4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.
- 4.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 057/2023.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

5.2.1 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

- 5.2.2 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 5.2.3 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.3 As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.
- 5.4 Número do processo e do Pregão. Poderão apresentar no envelope de proposta prospectos para melhor conhecimento da qualidade.
- 5.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

5.6 prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelope.

- 5.7 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.
- 5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.9 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 5.10 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.11 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.12 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.
- 5.13 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca para cada item.
- 5.14 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- $6.1.5~{\rm Os}$ documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 6.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

- 6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. "(NR).
- 6.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- 6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no **máximo 60** (**sessenta**) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- 6.4 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão n.º 057/2023, Processo Licitatório n.º 096/2023.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

DECLARAÇÃO	
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalub por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 ano salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão Presencial n.º 057/2023, Proces Licitatório n.º 096/2023.	ore os,
Data e local	
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.	

- 6.5 O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.
- 6.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 6.7 O Certificado de Registro cadastral CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I "Situação de Regularidade Mapa de Acompanhamento de Validade" devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.2, 6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 6.5.

6.8 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

- 6.8.1 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.8.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 6.8.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

6.8.6 Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

- **6.9 Sob** pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- **6.9.1** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- **6.9.2** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- **6.9.3** se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- **6.9.4** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz.**

7 SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

- 7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 LANCES VERBAIS:

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço POR ITEM**.
- 7.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.
- 7.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 7.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.9 Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.5.9.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

7.5.9.5 O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

- 7.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação;
- 7.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.
- 7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
- 8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.
- 8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.
- 8.8 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- 8.8.1 Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- 8.8.2 Serem assinados por representante legal do licitante;
- 8.8.3 Serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria 178, Centro, São Sebastião do Oeste MG.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br_site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

- 9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante detentora, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3.º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 9.3 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.
- 9.4 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.
- 10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.
- 10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.
- 10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 10.8 Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA diretamente no local indicado: Praça Padre Altamiro de Faria 178, junto ao Almoxarifado Municipal, de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade dos produtos nunca inferior a 04 (quatro) meses da data da entrega ou de acordo com o termo de referência.
- 10.9 Deverá ser entregue os materiais exatamente igual ao termo de referência, quanto ao volume e a concentração.
- 10.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preços.





Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-}mail: \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: \underline{WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be}$

- 10.11 Todas as observações que a DETENTORA precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos do edital.
- 10.12 O Município de são Sebastião do Oeste MG, reserva-se o direito de não receber as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o diposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 10.13 No caso de defeitos ou imperfeições nas mercadorias, os mesmos serão recusados, cabendo a DETENTORA substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo de 24 horas.
- 10.14 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).
- 10.15 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 10.16 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.
- 10.17 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.
- 10.18 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 10.19 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.
- 11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.
- 12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os produtos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

- 13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- 13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante detentora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.6 A associação da licitante detentora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Governo, será executada pela Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por servidor por ela designado e as demais secretarias serão gerenciadas pelos secretários requisitantes e fiscalizadas por servidores por eles designados.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;
- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **15.1**. O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.
- **15.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- **15.3**. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **15.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **15.5** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- **15.6.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **15.7.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento;
- **15.7.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u>** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- **15.8** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 15.9 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.
- 15.10 O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 15.11 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 15.12 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 15.13 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 15.14 De acordo com a legislação a DETENTORA é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 15.15 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 15.16 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
- 15.17 Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 16.2 A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 16.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



TO SERASTIAN DO DO SELECTION OF THE PARTY OF

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 17.1.1 **advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **17.1.2 multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de oficio ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.
- 17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 17.5.1 retardarem a execução do pregão;
- 17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria – 178, centro – São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de **Dotações Orcamentárias** 02.03.01.10.301.1001.2021,02. 02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020, 02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.01.04.122.0402.1057, 02.06.04.04.122.0402.2077, 02.06.01.04.129.0402.2043, 02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155. 02.06.01.04, 122.0402.2151, 02.06.01.04.122.0402.2152, 02.06.01.04.122.0402.2150,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.02.02.15.452.2601.2013,1.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.11.01.26.782.2601.20113.3.90.30-00, Lei Municipal nº 837 de 28 de dezembro de 2022.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.2 A empresa detentora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.
- 20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.
- 20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de oficio.
- 20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.
- 20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

20.8 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

- 20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.
- 20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria 178 Centro São Sebastião do Oeste MG, ou pelo Site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br.
- 20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1133.
- 20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapecerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 31 de julho 2023.

Neuza Helena Meireles Pregoeira

VISTO:

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Inscrição estadual	
Telefone/Fax	
E-mail para contato	
Nome do Signatário	
(Para assinatura do contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Procedência do objeto	
Marca do Produto	
até o destino e quaisquer outros ĉ	s encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete onus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO					
A (nome da e	empresa)	, CNPJ	n.º	,	com sede à
qualificação com pelo presente in Senhor(es) (nom confere(m) amplo forma genérica: p atos necessários (ou de forma acompanhando- interpô-los, apre transigir, desistir substabelecer es	, neste ato apleta (nome, RG, CF nstrumento de man le, RG, CPF, nacion les poderes para junto para junto aos órgãos para representar a orgenérica para licitados, conferindo-lhes, esentar lances verbar, firmar compromisso ta para outrem, com oso, e, em especial, p	PF, nacionalida dato, nomeia alidade, estado ao Município públicos federoutorgante na ações em gerainda, poderes is, negociar pos ou acordos, ou sem reser	e constito e constito civil, prode São Serais, estado licitação ral), usans especiais receber e covas de igu	o civil, profiss cui, seu(s) Profissão e end ebastião do Oe uais e municip na modalidade ado dos recu s para desisti emais condiçã dar quitação, pais poderes, d	ão e endereço) ocurador(es) o lereço),a quem este/MG (ou de ais) praticar os e de pregão n.º arsos legais e r de recursos, confessar, podendo ainda, lando tudo por
Local, data e assi	inatura.				
Contratada					

(obs.: RECONHECER FIRMAS)



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2023 PREGÃO N.º 057/2023 REGISTRO DE PRECO N.º 048/2023

I - Objeto - Registro de Preços referente à Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes - São Sebastião do Oeste/MG, descritos e especificados neste Termo de Referência.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de escritório e didático para uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas deste Município, visa a atender a reposição de estoques, conforme demanda dos diversos setores deste Órgão.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	220	Unid.	AGENDA PERMANENTE capa sintética, na cor preta, com marcador de página, com duas cantoneiras, espaço para anotações diárias, papel 60g/m², com no mínimo 368 páginas, medindo aproximadamente 25x20 cm, e no mínimo 03 calendários (ano anterior atual e posterior).MARCA - FORONI, ou de qualidade equivalente ou superior.		
2.	50	Caixa	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.		
3.	15	Unid.	ALGODÃO 100%, hidrófilo, indicado para absorção de líquidos, higienização de ambientes e aparelhos cirúrgicos, e outras aplicabilidades hospitalares. Produto não estéril. • Comercializado em pacotes com 500 g. MARCA - CREMER, ou de qualidade equivalente ou superior.		
4.	20	Unid.	ALMOFADA para carimbo nº 4 - Tamanho 10x15 cm, MARCA – PILOTT, ou de qualidade equivalente ou		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			superior.	
			APAGADOR DE GIZ Descrição do	
			Produto Características do Produto	
5.	220	Unid.	Feito em Madeira MDF fibra de média	
			densidade Feltro de 4mm Com	
			depósito para giz	
6.		Unid.	APONTADOR com depósito, Corpo de	
			plástico, Lâmina em aço inox com	
			tratamento anti-ferrugem para maior	
			durabilidade. Atóxico: Sim. Atóxico e	
	120		certificado pelo Inmetro. Dimensão do	
	120		Produto aprox. (Largura X Altura X	
			Profundidade): 36 x 51 x 22 mm	
			aproximado. MARCA - FABER	
			CASTELL, ou de qualidade equivalente	
			ou superior.	
			BARBANTES para acabamento de	
7.	150	Rolo	banners com 300 Metros cada.MARCA	
			– JAF TEXTIL, ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			BOBINA PARA MÁQUINA	
8.	10	Caixa	CALCULAR general TEKNIKA 69mm. Caixa com 30 unidades.MARCA –	
0.	10	Caixa	BOBINAS PRIMUS, ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
9.	15	Unid.	BOLA DE ISOPOR – 100mm	
10.		Unid.	BOLA DE ISOPOR – 250mm	
11.		Unid.	BOLA DE ISOPOR – 50mm	
12.	+	Unid.	BORRACHA macia e suave, aplicável	
		0 11101	sobre diversos tipos de superfície e	
	200		para qualquer graduação de grafite,	
	300		tamanho 20, branca. MARCA –	
			MERCUR, ou de qualidade equivalente	
			ou superior.	
13.		Unid.	CADERNO 1/4 capa dura costurado	
	250		96fls brochura azul. MARCA –	
	200		TILIBRA, ou de qualidade equivalente	
			ou superior	
			CADERNO BROCHURÃO com 80	
			folhas sem pauta, tamanho 200 mm x	
14.	45	Pacote	275mm. Pacote com 10	
			unidades. MARCA - SÃO DOMINGOS,	
			ou de qualidade equivalente ou	
			superior. CADERNO BROCHURÃO com 96	
			CADERNO BROCHURÃO com 96 folhas com pauta, tamanho 200 mm x	
15.	45	Pacote	275mm. Pacote com 10	
13.	10	acole	unidades. MARCA - SÃO DOMINGOS,	
1			,	
			ou de qualidade equivalente ou	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			superior.	
16.		Unid.	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, com	
			pauta, 200 folhas, formato 200 mm x	
	1.50		275 mm, capa resistente, de folhas	
	160		claras, linhas bem visíveis. MARCA -	
			TILIBRA,SÃO DOMINGOS, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
17.		Unid.	CAIXA MATERIAL PLÁSTICO	
		0 11101	POLIONDA para ARQUIVO BOX	
			tamanho oficio, medida 37cm	
			comprimento x 14cm largura x 25cm	
	400		altura, caixa de excelente qualidade,	
			ideal para guarda de documentos	
			diversos. MARCA – ALAPLAST, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
18.	_	Unid.	CALCULADORA CIENTÍFICA, 240	
	5		Funções - 12 Dígitos FX-82MS.	
19.		Unid.	CALCULADORA DE MESA, 12 dígitos,	
15.		O III a.	alimentação solar, bateria 1XAG13,	
			função raiz quadrada, memória,	
			inversão de sinais, porcentagem,	
	70		função correção, arredondamento,	
			rollover, tecla "00", GT, garantia de 01	
			ano, assistência técnica em todo o	
			Brasil. MARCA: PROCALC PC 123 ou	
			qualidade equivalente ou superior.	
			Calculadora Impressão Térmica Com	
			12 Dígitos	
			Características:	
			- Marca: MARCA PROCALC OU	
			SIMILAR DE QUALIDADE	
			EQUIVALENTE OU SUPERIOR	
			Especificações:	
			12 dígitos grandes	
			- Não precisa de fita entintadora	
			- Baixo Ruído	
			- Bivolt automático (110V/220V);	
20.	03	Unid.	- Velocidade de impressão 5,6	
			linhas/seg;	
			- Modo Econômico de Energia	
			- Permite Bobina de 57mm de largura e	
			45mm de diâmetro	
			- Confiança e Qualidade PROCALC ou	
			de qualidade equivalente ou superior	
			- Visor Luminoso (LED)	
			- Percentual e variação percentual;	
			- Duplo Zero;	
			- COST, SELL e MARGIN	
			- Contador de Itens	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

				1	1
			- Inversão de sinal;		
			- Impressão de data e hora com uma		
			tecla;		
			- Memória com 4 operações;		
			- Tax +/Tax -;		
			- Contador de itens;		
			- Casas decimais com 6 opções;		
			- Arredondamento com 3 opções;		
			- Teclas tipo teclado de computador;		
			- Dimensões: 32 x 22 x 7,5 cm (C x L x		
			A)s aprox.		
			Conteúdo da embalagem:		
0.1		a :	- 01 Calculadora Impressão		
21.		Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita		
			fina, tinta na cor azul, tampa		
	100		antiasfixiante, esfera de tungstênio,		
	100		tinta e componentes plásticos atóxicos.		
			Caixa com 50 unidades. MARCA – BIC,		
			ou de qualidade equivalente ou		
22.		CAIXA	superior. CANETA ESFEROGRÁFICA escrita		
44.		CAIAA			
			fina, tinta na cor preta, tampa antiasfixiante, esfera de tungstênio,		
	50		tinta e componentes plásticos atóxicos.		
	30		Caixa com 50 Unidades. MARCA – BIC,		
			ou de qualidade equivalente ou		
			superior		
23.		Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita		
		Cana	fina, tinta na cor vermelha, tampa		
			antiasfixiante, esfera de tungstênio,		
	50		tinta e componentes plásticos atóxicos.		
			Caixa Com 50 Unidades. MARCA –		
			BIC, ou de qualidade equivalente ou		
			superior.		
24.		Unid.	CANETA PARA		
			RETROPROJETOR possui duas		
			espessuras de ponta: média para		
			preenchimentos e desenhos e fina para		
	50		detalhes e escrita, escreve sobre		
	30		diversas superficies, tinta permanente		
			e resistente á umidade, com código de		
			barras; na cor preta. MARCA – PILOT,		
			ou de qualidade equivalente ou		
			superior.		
			CARTOLINA de papelaria, pesando		
			240G/M2; rigidez longitudinal;		
25.	7000	Unid.	medindo (50x26) cm, nas cores:		
			branca, azul, rosa, verde e		
			amarela. MARCA – MULTIVERDE, ou		



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			de qualidade equivalente ou superior.	
			CD GRAVÁVEL, capacidade de	
			armazenamento: 700MB (80 minutos);	
			superficie de gravação: prateada; com	
0.6	250	TT '1	superficie de mídia para escrita com	
26.	350	Unid.	caneta de tinta permanente -	
			acondicionado em capa. MARCA -	
			NIPONIC ou de qualidade equivalente	
			ou superior	
27.		Caixa	CLIPS 10/0, em aço niquelado,	
			antiferrugem, alta resistência,	
	50		aproximadamente 6,4cm, caixa com	
			500 gramas. MARCA – ACC ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
28.		Caixa	CLIPS 2/0, em aço niquelado,	
			antiferrugem, alta resistência,	
	50		tamanho 30 x 10 mm, caixas com 500	
	30		unidades. MARCA - ACC, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
29.		Caixa	CLIPS 3/0, caixa com 500 gramas,	
	100		metálicos, aço niquelado.MARCA -	
			ACC, ou de qualidade equivalente ou	
20		0 : .	superior.	
30.		Caixa	CLIPS 4/0, caixa com 500 gramas,	
	45		metálicos, aço niquelado.MARCA -	
			ACC, ou de qualidade equivalente ou superior.	
31.		Caixa	CLIPS 8/0, em aço niquelado,	
31.		Саіла	antiferrugem, alta resistência,	
	40		tamanho 55 x 23 mm, caixa com 500	
			gramas. MARCA - ACC, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
			COLA EM BASTÃO para papel, sem	
			solvente, não tóxica. Composição: à	
			base de água, polímero de N-	
			VINILPIRROLIDONA, frasco de 40g,	
			tendo aparência como massa. Adesivo	
32.	50	Unid.	mono componente e secagem rápida	
54.	30	oma.	não enrugam o papel, tampa hermética	
			para evitar ressecamento, com base	
			giratória, validade mínima de 12 meses	
			da data da entrega.MARCA -	
			MAXPRINT OU PRITT, ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			COLA LIQUIDA BRANCA, adesiva a	
33.	10	Unid.	base de PVA para uso em papel, peso	
			líquido 1Kg. MARCA – FRAMA, 3M, ou	
			de qualidade equivalente ou superior.	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			COLA LIQUIDA BRANCA, adesiva a	
			base de PVA para uso em papel,	
34	100	Unid.	embalagem com bico economizador,	
	100	Oma.	peso liquido 500gr. MARCA – FRAMA,	
			3M, ou de qualidade equivalente ou	
			superior	
35.		Unid.	COLA LÍQUIDA para papel, branca, à	
			base de poli acetato de vinila, não	
			tóxica, teor sólido de 25%, com tampa	
			de rosquear para evitar entupimento,	
			com bico aplicador fino. Embalagem com dados de identificação do produto,	
			data de fabricação, data de validade e	
			n° do lote. Frasco com 90 g, adesivo	
			em dispersão aquosa para colagens de	
	90		materiais porosos em geral, aditivos	
			(tenso ativos, plastificantes). Líquido	
			branco viscoso, livre de grumos e/ou	
			materiais estranhos e odor	
			característico de acetato de vinila	
			(PVA), com validade mínima de 12	
			meses da data de entrega.MARCA -	
			3M, TENAZ, CASCOLAR, ou de qualidade equivalente ou superior.	
			quantiauc equivalente ou superior.	
			COLA Liquida para isopor,	
			transparente, embalagem com bico	
36.	200	Unid.	economizador, peso liquido	
36.	200	Unid.	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de	
	200		500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior	
36.		Unid.	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água,	
	60		500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC,	
			500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou	
			500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC,	
			500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior.	
37.	60	Unid.	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL	
37.			500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou	
37.	60	Unid.	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL	
37.	60	Unid.	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior.	
37.	60	Unid.	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior. DVD GRAVÁVEL (120min / 4.7 GB) 2x	
37.	60 420	Unid. Pacote	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior. DVD GRAVÁVEL (120min / 4.7 GB) 2x	
37.	60	Unid.	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior. DVD GRAVÁVEL (120min / 4.7 GB) 2x ou superior, acondicionado em envelopes de plástico para cada unidade; garantia de 90 dias ou	
37.	60 420	Unid. Pacote	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior. DVD GRAVÁVEL (120min / 4.7 GB) 2x ou superior, acondicionado em envelopes de plástico para cada unidade; garantia de 90 dias ou superior.MARCA - MULTI LAZER ou de	
37.	60 420	Unid. Pacote	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior. DVD GRAVÁVEL (120min / 4.7 GB) 2x ou superior, acondicionado em envelopes de plástico para cada unidade; garantia de 90 dias ou superior.MARCA - MULTI LAZER ou de qualidade equivalente ou superior	
37.	60 420 350	Unid. Pacote Unid.	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior. DVD GRAVÁVEL (120min / 4.7 GB) 2x ou superior, acondicionado em envelopes de plástico para cada unidade; garantia de 90 dias ou superior.MARCA - MULTI LAZER ou de qualidade equivalente ou superior ENVELOPES na cor branca, tamanho	
37.	60 420	Unid. Pacote	500gr. MARCA – NEW MAGIC ou de qualidade equivalente ou superior CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, embalagem com 18 ml.MARCA – BIC, ou de qualidade equivalente ou superior. CRIATIVE LUMI PAPERS com 50 folhas, 5 (cinco) cores. Formato A4, 210 mm X 297mm.MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior. DVD GRAVÁVEL (120min / 4.7 GB) 2x ou superior, acondicionado em envelopes de plástico para cada unidade; garantia de 90 dias ou superior.MARCA - MULTI LAZER ou de qualidade equivalente ou superior	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			equivalente ou superior.	
			ENVELOPES NA COR BRANCA,	
			tamanho médio, TAMANHO	
41.	250	Unid.	17X25CM. MARCA - INFORMS,ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
			ENVELOPES na cor branca, tamanho	
			pequeno, TAMANHO	
42.	250	Unid.	11X16CM. MARCA - INFORMS, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
			ENVELOPES pardos, tamanho grande,	
			TAMANHO 24X34. MARCA –	
43.	680	Unid.	INFORMS, ou de qualidade equivalente	
			ou superior.	
44	01	Unid.	ESCALÍMETRO triangular nº 01	
	01	Unid.	ESCALÍMETRO triangular nº 02	
+0.	01	Oma.		
46.	80	Unid.	Espátula Extratora de grampos Galvanizada.	
47.		Unid.	ESTILETE com lâmina 18 mm com	
77.	50	Oma.	trava, médio. MARCA - ADELBRÁS, ou	
	30		de qualidade equivalente ou superior.	
			FIO DE SILICONE, transparente	
48.	10	Unid.	0,8mm rolo com 100m.	
			FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mm x	
			2m silicone fixa forte uso interno	
40	100	Unid.	Marca scotch 3m ou equivalente ou	
T 7.	100	Oma.	superior.	
			superior.	
50.		Unid.	FITA DUPLA face 18mmx30m, cor	
		o ma.	branca. MARCA ADERE,	
	60		EMBALANDO ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
51.		Unid.	FITA ADESIVA Fita adesiva larga,	
			gomada em filme de polipropileno e	
	- 20		adesivo acrílico, transparente, em rolos	
	530		de 48 mm x 50m. MARCA -	
			ADELBRÁS, ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
52.		Unid.	FITA ADESIVA transparente com	
			medidas mínimas de 18 x	
	220		50mts.MARCA - ADELBRÁS, ou de	
			qualidade equivalente ou superior	
53.			FITA DUREX; medidas mínimas 12mm	
	100	Unid.	x 40m. MARCA – DUREX, 3M, ou de	
			qualidade equivalente ou superior	
54.		Unid.	FITA ADESIVA transparente pvc	
	30		48mmx45m. MARCA – 3M, ou de	
			qualidade equivalente ou superior	
55.	350	Unid.	FITA CREPE para uso geral e	
	330		imobiliária, medida 19mm x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			50mts. MARCA - ADELBRÁS, FITPEL,	
			KORETAPE, ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
5 .0		0 :	DOLLIA DE CADRONO AA	
56.	50	Caixa	FOLHA DE CARBONO A4, caixa com	
57.		Unid.	100 folhas, nas cores azul e preto. FOLHA DE EVA, medindo 40x60cm,	
37.		Oma.	pesando 28G/M2 aproximadamente,	
	2000		cores variadas com Listras. MARCA -	
	2000		KREATEVA ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
58.		Unid.	FOLHA DE EVA, medindo 40x60cm,	
			pesando 28G/M2 aproximadamente,	
	1500		cores variadas aveludadas. MARCA -	
			KREATEVA ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
59.		Unid.	FOLHA DE EVA, medindo 40x60cm,	
			pesando 28G/M2 aproximadamente,	
	1500		cores variadas decoradas com	
			bolinhas. MARCA- KREATEVA ou de	
		** * 1	qualidade equivalente ou superior.	
60.		Unid.	FOLHA DE EVA, medindo 40x60cm,	
	2000		pesando 28G/M2 aproximadamente,	
	2000		cores variadas, decorado com desenhos. MARCA - KREATEVAou de	
			desenhos. MARCA - KREATEVAou de qualidade equivalente ou superior.	
61.		Unid.	FOLHA DE EVA, medindo 40x60cm,	
01.		Oma.	pesando 28G/M2 aproximadamente,	
	8000		na cor amarela, CORES	
			VARIADAS.MARCA – KREATEVA ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
62.		Unid.	FOLHA DE EVA, medindo 40x60cm,	
			pesando 28G/M2 aproximadamente,	
			nas cores amarela, bege, azul, preto,	
	4000		vermelha, marrom, laranja, rosa,	
			verde, e branca. MARCA -	
			KREATEVA ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			FOLHAS DE PAPEL FANTASIA, 50cm x	
			60cm,80g/m ² , cor amarelo, verde, rosa, preta, azul, laranja, vermelha,	
63.	5000	Unid.	branco e marrom. MARCA – CIL	
			CARTONAGEM, ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			GRAMPEADOR MINI 26/6 15fl	
	40	TT . 1	universal em metal 044900.MARCA -	
64.	40	Unid.	CIS, ou de qualidade equivalente ou	
			superior.	
65.	5	Unid.	GRAMPEADOR tamanho grande,	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

66.	40	Unid.	grampos 108/8, todo em metal e abertura total da parte móvel para grampear em parede.MARCA – ROCAMA, ou de qualidade equivalente ou superior GRAMPEADOR, Grampeador tipo alicate, em metal cromado, com mola interna de metal, para grampo 26/6 ou 24/6, para grampear até 30 folhas de 75 g/m², com capacidade para 01 barra de grampos. Medida de no mínimo 17cm de tamanho do grampeador. MARCA – EAGLE OU ADECK, ou de qualidade equivalente ou superior.	
67.	100	Caixa	GRAMPO 26/6 de alta resistência, niquelado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos.MARCA - CIS, KAS, ACC, ou de qualidade equivalente ou superior.	
68.	55	Caixa	GRAMPOS METAL, niquelado 108/8 para grampeador; caixa com 5.000 grampos, contendo a marca do fabricante e os dados do produto. MARCA - CIS, KAS, ACC, ou de qualidade equivalente ou superior.	
69.	150	Caixa	JOGO DE PINCEL ATÔMICO, com ponta de feltro redonda, caixa c/ 12 cores, c/ data de fabricação e validade do produto.MARCA – COMPACTOR ou de qualidade equivalente ou superior	
70.	220	Caixa	LÁPIS DE COR C/ 24 lápis coloridos, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras reflorestadas, eco lápis de cor aquarelável. MARCA - FABER-CASTELL, ou de qualidade equivalente ou superior.	
71.	50	Caixa	LÁPIS PRETO Nº 2, produzida com madeira 100% reflorestada O produto deverá possuir selo do Inmetro, certificação FSC e código de barra. Caixa com 144 unidades. MARCA – FABER CASTELL, ou de qualidade equivalente ou superior.	
72.	50	Unid.	LIVRO DE ATA, capa dura com 100 folhas, numeração tipográfica, medindo 310x210mm, cor preta. MARCA - GRIFIPE, ou de	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			qualidade equivalente ou superior.		
			Livro Protocolo de		
72	60	IImid	Correspondência, com 100 folhas -		
73.	60	Unid.	Marca São Domingos ou de qualidade		
			equivalente ou superior.		
			LIVROS DE ATA DO RESULTADO		
			FINAL de Aproveitamento, mod. 25 A,		
74.	15	Unid.	capa dura, contendo 100 folhas		
74.	13	Oma.	devidamente numeradas. MARCA -		
			SÃO DOMINGOS, ou de qualidade		
			equivalente ou superior.		
75.		Caixa	MARCA TEXTO: na cor amarela, com a		
			ponta e tipo de traço médio, tinta em		
			resina termoplástica, resistente à luz,		
			em cor perfluorescente na qual pode		
	100		ficar algumas horas destampada e		
			continua escrevendo sem haver o risco		
			de secar. Caixa com 06. MARCA		
			FABER CASTELL ou de qualidade		
76.		Caixa	equivalente ou superior.		
70.		Caixa	MARCA TEXTO: na cor rosa e verde, com ponta facetada para traços de 1 a		
			3 mm, tinta fluorescente que se fixa		
			sobre a tinta esferográfica,		
	100		hidrográfica, lápis, texto datilografado.		
			Caixa com 12. MARCA – FABER		
			CATELL, ou de qualidade equivalente		
			ou superior.		
			MASSINHA PARA MODELAR, não		
			tóxica, peso líquido 180 gramas,		
77.	110	Caixa	pacote com 12 unidades, cores		
			variadas. MARCA - Acrilex, ou de		
			qualidade equivalente ou superior.		
78.		Pacote	PACOTE DE GOMINHA com 100		
	600		unidades. MARCA - MAMUTH, ou de		
			qualidade equivalente ou superior		
			PAPEL A4 para escritório, cor branca,		
			gramatura 75 g/m², tamanho 210 x		
			297 mm, sem impressão, sem rebarbas		
			de corte e cola embalagem com		
79.	400	Caixa	revestimento BOPP (plástico		
			polipropileno biorientado);MARCA - CHAMEX, REPORT ou de qualidade		
			equivalente ou superior, com		
			certificação FSC ou CERFLOR. Caixa		
			com 10 pacotes de 500 folhas.		
			PAPEL CAMURÇA, nas medidas		
80.	3500	Unid.	aproximadas 40 cm x 60 cm, nas cores		
			vermelho, azul, amarelo, verde, rosa,		
	I.		, ,	l i	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			preta, laranja e marrom. MARCA - ART FLOC, ou de qualidade equivalente ou	
			superior.	
81.	3500	Unid.	PAPEL CARTÃO – nas cores: preta, azul, rosa, vermelha, verde, amarelo, laranja, verde limão e marrom. MARCA – LUCRI-GRIFFE, ou de qualidade equivalente ou superior.	
82.	3000	Unid.	PAPEL CELOFANE, nas cores vermelha azul, e transparente com 30 g/m2, folha medindo 085 x 100 cm. MARCA - CROMOS, ou de qualidade equivalente ou superior	
83.	7000	Unid.	PAPEL COLORSETE, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, preta, laranja, verde limão e Pink e marrom, tamanho aproximado; 21 x 29,7 cm. MARCA – MIL PEL, ou de qualidade equivalente ou superior	
84.	70	Rolo	PAPEL CONTACT com 45 cm de largura X 2M de comprimento, transparente com escala em centímetro. MARCA - VULCAN, ou de qualidade equivalente ou superior.	
85.	7000	Unid.	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m pesando 28g/m², nas cores: azul, amarelo, verde, rosa, preta, laranja, vermelha, marrom e roxo. MARCA – ART FLOC, ou de qualidade equivalente ou superior	
86.	5000	Unid.	PAPEL DE SEDA, 60 cm de largura, folhas foscas, nas cores: azul, vermelha, verde, rosa, preta, laranja e marrom. MARCA - CREPIL, ou de qualidade equivalente ou superior.	
87.	450	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO – gramatura 180, pacote com 100 folhas.	
88.	4000	Unid.	PAPEL KRAFT 30kgrs, bobina 060 cm x 178 mts. Com aproximadamente 30 kg	
89.	5000	Unid.	PAPEL LAMINADO medindo 50x60cm, nas cores: dourada, prata, vermelha, e azul, rosaMARCA - CROMOS, ou de qualidade equivalente ou superior.	
90.	110	Caixa	PAPEL OFÍCIO II, 75M/2, branco, alcalino, caixa com 10 pacotes de 500 folhas. MARCA – CHAMEX, REPORT, ou de qualidade equivalente ou superior.	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

91.	500	Metro	Papel para presente, bobina, 60 cm,	
			estampas diversas. 100 metros.	
			PAPEL SULFITE A4 210 x 297 mm, p/	
00	1000	D (Xerox, pacote c/ 100 folhas, nas cores	
92.	1000	Pacote	verde, azul, bege, amarelo e	
			rosa. MARCA CHAMEX ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
			PAPEL VERGÉ A4 210x297,85 gramas, pacote com 100 Folhas, nas cores	
03	100	Pacote	bege, verde, amarela, azul,	
90.	100	Tacoic	branco. MARCA -VSP ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
94.		Unid.	PASTA AZ,	
) 1.		Oma.	Dimensão: oficio LL(28,5x34,5x7,3,	
			cm),	
			Revestimento: interno e externo em	
			PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão	
	600		extra forte não deforma espessura de	
	620		2,4mm. Miolo: Pasta vazia com	
			ferragem niquelada de 02 argolas e	
			compressor.	
			MARCA - CHIES, ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			Na cor azul turquesa	
95.		Unid.	PASTA AZ,	
			Dimensão: oficio L E (28,5x31,5x5,3,	
			cm),	
			Revestimento: interno e externo em	
	820		PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão	
	020		extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com	
			ferragem de 02 argolas e	
			compressor. MARCA – CHIES, ou de	
			qualidade equivalente ou superior. Na	
			cor azul turquesa	
96.		Unid.	PASTA CATÁLOGO, dimensões 27,0 x	
			32,0 x 6,0 cm - A4, Revestimento	
			Interno e Externo da mesma cor, com	
			plástico especial de alta durabilidade e	
			de fácil limpeza Possui etiqueta de	
			identificação frontal - Acompanha 100	
	220		refis de plásticos para 200 folhas de	
			papel 120 gramas, plásticos PP com	
			maior rigidez, capa em polipropileno na	
			cor preto.	
			MARCA - PLASTPARK, ACP ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
Ω7	330	Unid.	Pasta Classificadora	
91.	550	omu.	1 asia Ciassilicauvia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			Produzida em cartolina		
			480g/m². Com lombo regulável.		
			Acompanha grampo plástico		
			estendido.		
			Peso: 0.101 kg min.		
			Dimensões: 345 x 235 mm		
			Gramatura: 480g/m² min.		
			Espessura: 0,52 min.		
			<u>Capacidade</u>		
			Para até 500 folhas sulfite 75g/m		
			Marca Dello ou similar de qualidade		
			equivalente ou superior. Na cor cinza		
			PASTA FICHÁRIO, oficio, 04 argolas,	-	
98.	10	Unid.	nas dimensões 265 x 45 x 343mm.		
90.	10	Oma.	MARCA - DELLO, ou de qualidade		
			equivalente ou superior.		
			PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO, na		
			cor PRETA, em cartão duplo		
			plastificado de 550 g/m², com elástico		
99.	350	Unid.	para prender as abas, na medida de 34		
			cm x 23 cm fechada, MARCA -		
			POLYCART, TIMPEL, ou de qualidade		
			equivalente ou superior.		
100		Unid.	PASTA PLÁSTICA, 100% plástica,		
		0 111011	espessura 0,35mm, 240x340,		
	320		transparente. MARCA – SUPER		
	020		LINE, ou de qualidade equivalente ou		
			superior		
			PASTA REGISTRADORA AZ,		
			Marmorizadas, Lombo Largo, Rótulo		
			Memorando, Medidas: 8x 25 x 27 cm		
101	200	Unid.	Tamanho: 25 x 27.MARCA - FRAMA,		
			ou de qualidade equivalente ou		
			superior.		
102		Unid.	PASTA SANFONADA A4, em		
102		oma.	·		
			1 1 1 7		
	50		acompanhada de etiquetas para identificação das divisórias e		
	30				
			fechamento com elástico. MARCA -		
			DELLO, ou de qualidade equivalente		
100		TI	ou superior.		
103		Unid.	PASTA SUSPENSA em cartão bege		
			marmorizado, 380 g/m2, plastificada,		
			cabide metálico, ponteiras de nylon,		
	550		com grampo, tamanho fechada de 360		
			x 240 mm aproximadamente, com		
			etiqueta em papel branco, acetato		
			incolor e ferragens. MARCA -		
			POLYCART, ou de qualidade		



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			equivalente ou superior.	
104		Unid.	PASTA material polionda	
	80		65cmx8mmx4mm. MARCA -	
			POLYCART, ACP, PLASTPARK, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
			PEN DRIVE 16 GB, Plug-and-play,	
			USB 2.0 Compativel Windows® 98?	
			Me, 2000 e XP; Macintosh OS 9.x,	
105	50	Unid.	10.x, Blindado: tampa protetora	
100		o ma.	encaixável com extrema proteção, LED	
			indicador de ligado Sistema de Power-	
			saving. MARCA KINGSTON ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
106		Unid.	PERFURADOR papel para 100 folhas,	
			02 furos, estrutura metálica, com	
	1.0		escala e depósito, sistema de trava	
	10		metálica e apoio emborrachado	
			(grande). MARCA – KW TRIO OU EAGLE, ou de qualidade equivalente	
			ou superior.	
107		Pacote	PILHA ALCALINA AA. Pacote com 4	
107	250	Tacotc	Unidades. MARCA -DURACELL, ou de	
	200		qualidade equivalente ou superior.	
			PILHA GRANDE ALCALINA não	
			recarregável- comum 1,5 volts, pacote	
100			com 02 unidades. MARCA -	
108	50	Pacote	DURACELL, ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			PILHA MÉDIA ALCALINA não	
			recarregável- comum 1,5 volts, pacote	
109	115	Pacote	com 02 unidades. MARCA -	
	110		DURACEL, ALGIN ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			DILLIA MOEDA LITUUM ODOOO	
			PILHA MOEDA LITHIUM CR2032, não	
110	200	Unid.	recarregável, 3,0 volts – pacote com 01 unidade MARCA DURACELL, ALGIN	
110	200	Oma.	ou de qualidade equivalente ou	
			superior.	
			PILHA PALITO ALCALINA não	
			recarregável- comum 1,5 volts, pacote	
	200	D .	com 02 unidades. MARCA -	
111	200	Pacote	DURACELL, ALGIN ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			•	
			PILHA PEQUENA ALCALINAnão	
112	100	Pacote	recarregável- comum 1,5 volts, pacote	
			com 02 unidades.MARCA –	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			REFIL PARA COLA QUENTE, grossa.	
100	700	TT '1	Embalagem com 36 Unidades. MARCA	
123	720	Unid.	- AMAZONAS, ou de qualidade	
			equivalente ou superior	
124		Unid.	RÉGUA em poliestireno, 30 cm de	
12.		o ma.	comprimento, com espessura mínima	
			de 3mm e 35mm de largura, dividida	
	110		com precisão em milímetros e	
	110		centímetros, cor cristal. MARCA -	
			ACRIMET, ou de qualidade equivalente	
			ou superior.	
			Rolo de fitilho, cores variadas; medindo	
			0,5 m x 50mts aproximadamente.	
125	25	Caixa	Pacote com 10 unidades. MARCA -	
120	20	Caixa	MERLIN, GRAFIA ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			TESOURA DE 7" para uso geral com	
			lâmina de aço inoxidável, para destro	
			com cabo anatômico em polipropileno	
126	150	Unid.	preta, tamanho 21cm. MARCA -	
			MUNDIAL, ou de qualidade equivalente	
			ou superior.	
127		Unid.	TESOURA grande com cabo anatômico,	
121		Oma.	emborrachado; proporciona maior	
			conforto no uso. Lâminas em aço inox	
			24 centímetros com tecnologia de	
	35		tratamento térmico que mantém o fio	
			de corte por muito mais tempo.	
			MARCA: MUNDIAL ou qualidade	
			equivalente ou superior.	
			TESOURA para picotar, com lâminas	
			de aço inox, cabo plástico, com	
128	25	Unid.	aproximadamente 21 cm. MARCA -	
			CIS, KAS, ACC,ou de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			TINTA GUACHE, 15ml, caixa com 12	
129	30	Caixa	cores sortidas. MARCA - ACRILEX, ou	
			de qualidade equivalente ou superior.	
130		Vidro	TINTA PARA CARIMBO Auto-	
			Entintado cor - Preta, água,	
	25		pigmentoslíquido. Embalagem de 30	
			ml. MARCA – PREMIUM, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
			Tinta para tecido, Não tóxicas. Muito	
	300		resistente a lavagens.	
101		00 Unid.	Pode ser aplicada com pincel, esponja	
131			ou carimbo, em tecidos de algodão sem	
			goma, não sintéticos. Nas cores	
			vermelho verde, azul, amarelo, laranja,	
			0 '	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			rosa, preto.	Į
			TNT, Tecido maleável, largura 1,40cm,	
			50g/m², acondicionado em saco	
132	1200	Metro	plástico, na cor vermelho, amarelo,	
			verde, laranja, preta e azul. MARCA -	
			SANTA FÉ ou de qualidade equivalente	
			ou superior.	
			VIDRO DE COLA COLORIDA, sem	
			gliter, 15g, não tóxica, lavável, caixa	
133	160	Caixa	com 4 unidades, cores	
			variadas. MARCA -ACRILEX, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
			VIDRO DE COLA COM GLITER, com	
			aplicador cores variadas, 15g caixa	
134	160	Caixa	com 12 unidades. MARCA -ACRILEX,	
	100	Jama	ou de qualidade equivalente ou	
			superior.	
			VIDRO DE TINTA GUACHE com as	
			cores azul, verde, preta, marrom, rosa,	
135	400	Pote	vermelha, amarela, branca, 250	
133	400	Fole		
			gramas.MARCA - ACRILEX, ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
100	100	Donate	Papel Sulfite A4 colorido 100 folas	
136	100	Pacote	cores variadas (azul; amarelo, verde;	
			rosa)	
137	37 50 F	Pacote	Papel colorido Neon A4 plus, sortido,	
-			180 gramas – pacote com 50 folhas	
			Folhas de EVA liso 40x60, pacote com	
			10 unidades, de 1,5mm de espessura,	
138	50	Pacote	nas cores: azul royal, amarelo ouro,	
		- 40010	vermelho sangue, verde grama, rosa	
			escuro, lilás, azul claro, verde claro,	
			laranja, marrom, preto, branco.	
			Folhas de EVA com gliter 40x60,	
130	600	Unidad	pacote com 10 unidades, de 1,5mm de	
139		es	espessura, nas cores dourado, prata,	
			vermelho, verde, rosa.	
	-		Papel cartão 50x66 fosco nas cores:	
140	600	Unidad	amarelo, azul royal, azul celeste,	
140	600	es	vermelho, preto, rosa, branco, verde	
			folha, verde bandeira, laranja.	
	1 600 Uni		Papel cartão 50x66 com brilho nas	
		Unidad	cores: amarelo, azul royal, azul celeste,	
141			vermelho, preto, rosa, branco, verde	
			folha, verde bandeira, laranja.	
			Papel color set folha 48x66, dupla face,	
	600	Unidad es	nas cores: amarelo, azul marinho, azul	
142			claro, vermelho, preto, verde bandeira,	
			verde limão, laranja, pink, marrom	
		L	verue iiiiao, iaranja, pilik, iliamolli	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			Donal origina color act A4 110a		
143	50	Pacotes	Papel criativo color set, A4, 110g,		
			pacote com 12 cores sortidas.		
144	50	Pacotes	Papel vergê A4, 180g, 50 folhas, nas		
			cores branco, marfim, linho creme		
145	50	Pacotes	Papel sulfite branco A3, 75g,		
			297x420mm, pacote com 500 folhas.		
			Papel A4, gramatura 180g, pacote com		
146	50	Pacotes	50 folhas, cores intensas e vibrantes,		
			210mm x 297mm, nas cores: preto,		
			amarelo, vermelho, laranja.		
			Pasta suspensa em cartão		
	•	Unidad	marmorizado 370x240x20mm,		
147	300	es	plastificada, com grampo plástico e		
			hastes plásticas com arame e ponteira		
			plástica.		
148	60	Rolos	Barbante escolar cru, nº 6, 4/6 fios,		
			100g, 100% algodão, rolo com 101m.		
149	10	Pacotes	Elástico em látex amarelo nº 18, 100g,		
			pacote com 120 um.		_
150	20	Unidad	Cola adesiva instantâneo, artesanato,		
		e	n° 2, frasco com 20g		
151	20	Unidad	Lastex 0,8mm, rolo com 100m, na cor		
		e	branca.		
152	25	Caixa	Gizão de cera ex com 12 cores +3 neon.		
			TNT estampado, rolo de 50 metros,		
			1,40 de largura, nas estampas:		
153	10	Rolos	madeira, xadrez, notas musicais,		
			retalhos, bambu, folhas, nuvem		
			realista, juta		
154	40	Unidad			
		e	plana, n° 08,		_
155	40	Unidad	Pincéis para pintura artesanato, ponta		
	_	e	plana n° 10		
156	40	Unidad	Pincéis para pintura artesanato, ponta		
		е	plana n°12		
		TT. 1 1	Tinta spray aerosol uso geral, 400ml,		
157	50	Unidad	nas cores prata fosco, dourado fosco,		
		е	vermelho, amarelo, azul, verde,		
			laranja, preto, rosa, branco.		
150	1.0		Polaseal brilhante para plastificação		
158	10	Caixa	A4, 220 x 307mm, 125 micras, CX 100		
			folhas.		_
1	00	D .	Capa cristal line e contracapa preta		
159	20	Pacote	para encadernação A4, pacote com 50		
			un (cada)		_
160	20	Pacote	Espiral para encadernação, plástico		
			preto, pacote com 100 un, nº 9mm,		
161	20	Pacote	Espiral para encadernação, plástico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

			preto, pacote com 100 unidades 12 mm	
162	20	Pacote	Espiral para encadernação, plástico preto, pacote com 100 unidades, nº 17 mm	
163	20	Unidad e	Fragmentadora para 10 folhas: Tipo de Corte: Partículas de 6 mm - Nivel de Segurança P2 (Norma Din 66399) - Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão - Capacidade: 10 folhas 75 g/m² - Capacidade do cesto 13,2 litros - Dimensões 307x196x381mm - Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos - Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga - Velocidade: 3.0 m/min - Tempo de Funcionamento: 2 min - Tempo de Resfriamento: 15 min - Nivel de Ruido: Máximo de 70dB - Sensor Automático de Papel - Proteção contra superaquecimento - Voltagem: 110V - 6 meses de garantia	
164	15	Unidad e	Pincel de fibra sintética e cabo curto, indicado para uso escolar e artesanato em todas as técnicas de pintura Características Gerais: - Cabo curto de madeira - Cerda sintética - Formato Chato	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			- Virola de metal - Kit com 8 unidades	
165	40	Unidad e	Caneta para tecido azul turquesa	
166	30	Kit	Kit 12 linhas de Crochê	
167	20	Kit	Kit de agulhas para crochê com 08 agulhas de diferentes tamanhos	
168	20	Kit	Kit miçangas coloridas aproximadamente 2300 peças com entremeios bola leitosa com fio de silicone elásticos.	
169	20	Kit	Argola para chaveiro com corrente, 25 mm pacote com 100 unidades	
170	20	Pacote	Prendedores pregadores de roupas madeira com 36 unidades	
171	500	Unidad es	Penas coloridas para decoração e artesanato	
172	20	Kit	Kit arte urbana com 12 latas, tinta acrílica em aerossol	
173	20	Kit	Tinta acrílica, 12/24/30 cores conjunto de tinta acrílica cores ricas de pigmento 12 ml	
174	10	Kit	Kit com 6 caixas organizadoras com tampa na cor preta	
175	300	Unidad e	Pano de prato liso branco	
176	10	Unidad e	Tesoura para costura aço inox 25 cm	
177	20	Kit	Canetas hidrográfica 12 cores	
178	40	Unidad e	Giz de cera 12 cores	
179	50	Unidad es	Cola para EVA e isopor 35 g	
180	50	Kit	Fita cetim n° 01 – 10 metros kit com 10 cores diferentes	
181	10	Unidad e	Tesoura 660/8,5 21 cm com ponto vermelho	
182	20	Unidad e	Linha encerada, 12 cores 50 metros/rolos de couro 150 d artesanato de costura plana fio encerado para consertar sapatos	
183	50	Unidad e	Argola acrílica 12 cm diâmetro	
184	50	Unidad e	Tela para pintura em algodão 30 x 40 para tinta óleo ou acrílica	
185		Unidad e	Tela para pintura em algodão 40 x 50 para tinta óleo ou acrílica	
186	5	Unidad	Trena corporal Antropométrica Fita em	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

		e	aço – 2 metros	
187	100	Unidad e	Mini dicionário de língua portuguesa que traz indicação das 3 mil palavras mais frequentes na Língua Escrita Contemporânea, acervo de mais de 5 milhões de ocorrências. Aproximadamente 30 mil verbetes.	
188	600	Caixa	GRAMPOS trançados nº 1(niquelados)12 unidades. MARCA – ACC, ou de qualidade equivalente ou superior	

OBS.: COLOCAR AS MARCAS EM TODOS OS ITENS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3.º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2.ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das **Dotações** Orcamentárias 02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042, 02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.01.04.122.0402.1057, 02.06.04.04.122.0402.2077.02.06.01.04.129.0402.2043.02.06.01.04.122.0402.2058.02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155, 02.06.01.04.122.0402.2151,02.06.01.04.122.0402.2152,02.06.01.04.122.0402.2150,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.02.02.15.452.2601.2013, 2.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.0 1.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.11.01.26.782.2601.2011 3.3.90.30-00, Lei Municipal nº 837 de 28 de dezembro de 2022.

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO



7.00 Maria (1997)

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

7.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração será executada pela Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por servidor por ela designado e as demais secretarias serão gerenciadas pelos secretários requisitantes e fiscalizadas por servidores por eles designados.

7.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

7.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis.
- 7.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 7.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

- **8.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.
- **8.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- **8.3** A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **8.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **a)** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **b)** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

2) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **<u>DEFINITIVAMENTE</u>**: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.
- d) O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- e) A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- f) O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- g) Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- h) De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- i) Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- j) Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

IX - FORMA DE PAGAMENTO



que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada,

ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

A Supervisão da Secretaria Municipal de Governo será executada pela Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por servidor por ele designado e as demais secretarias serão gerenciadas pelos secretários requisitantes e fiscalizadas por servidores por eles designados, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata.

XI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Oeste, MG, 31 de julho de 2023.

Neuza Helena Meireles Pregoeira



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br_site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

Jaíne Teixeira do Nascimento Secretária Municipal de Educação

Gutemberg Antônio Dias Secretário Municipal de Saúde

Simone Aparecida dias Leite Secretária Municipal de Governo

Abihan Elias Moraes Secretário Municipal de Assistência Social

Isaac de Melo Costa Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

> Vagner Antônio da Silva Chefe de gabinete

Ademar Francisco Eloi Secretário Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana

> Suelayne Conceição de Moura Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br_site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

ANEXO IV MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2023

Aos dias do mês de....... de 2023, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria - 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP - 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão n.º 405 e 406/2006 e do Registro de Preço n.º 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO N.º 057/2023 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2023, por deliberação da Pregoeira, publicada em: na imprensa oficial do município no dia, página e na internet através do site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria n.º 12 de 13 de fevereiro de 2023, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional
, 1
de pessoa jurídica - CNPJ n.º sob o n.º, situado na Av/Rua -
– Município de – MG,
vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal,
Senhor, CPF n.º, doravante denominado simplesmente
DETENTORA , resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos
produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, Registro de Preços referente à Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes - São Sebastião do Oeste/MG, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão n.º 057/2023 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os seguintes: (Colocar os itens dos detentores).

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 3.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 3.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.
- 5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 5.3 A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- 5.4 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 5.5 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.
- 5.6 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 5.7 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.
- 5.8 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.
- 5.9 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

5.10 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias Municipais de requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

- 5.11 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 5.12 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 5.13 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.14 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orcamentárias 02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042, 02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.01.04.122.0402.1057, 02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155, 02.06.01.04.122.0402.2151.02.06.01.04.122.0402.2152.02.06.01.04.122.0402.2150.02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.02.02.15.452.2601.2013,2.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.0 1.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.11.01.26.782.2601.2011 3.3.90.30-00, Lei Municipal nº 837 de 28 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 fornece o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município.
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8.1 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 8.2.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 8.2.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 8.2.3 quebrar o sigilo profissional;
- 8.2.4 utilizar, em beneficio próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 8.3 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.4 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.5 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6 for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 8.8 A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- A) **Advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

B) **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- 1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
- 2)30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de oficio ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão n.º 057/2023, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração será executada pela Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por servidor por ela designado e as demais



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

secretarias serão gerenciadas pelos secretários requisitantes e fiscalizadas por servidores por eles designados.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis.
- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapecerica/MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, ... de ... de 2023

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA:		
1	CPF	
2	CPF	



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.be

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2023
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade n.º, inscrito no CPF sob o n.º
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3.º da Le Complementar n.º 123/2006;
() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3.º da Les Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)
() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06 para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
,de de 2023.
(Assinatura do representante legal)
Nome ou carimbo do declarante: Cargo ou carimbo do declarante: Nº da cédula de identidade: Telefone, fax e e-mail para contato: